



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 031, DE 10 DE JULHO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LO NA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA, inscrito no CNPJ sob n.º 90.813.650/0001-49, com sede na Rua Leo Neuls, n.º 860, Bairro Koller, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor EVERSON BOBERMEN DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 694.723.430-15 e portador do RG n.º 5057393513, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Cechet, n.º 526, Bairro Koller.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.667/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para auxiliá-lo na continuação da execução do Ginásio de Esportes, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O CPM da Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra fica obrigado a disponibilizar seu Ginásio, após concluído, a todos que dele necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se público fosse.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O CPM da Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CPM da Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora TEREZINHA MAGAIESKI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 1.º de abril de 2015.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CPM da Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

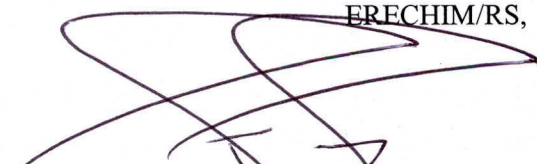
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

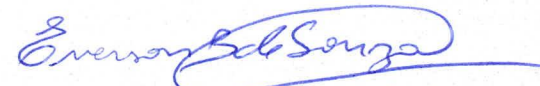
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

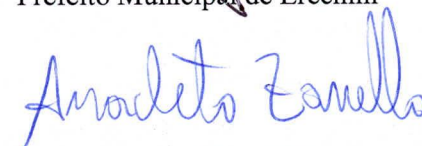
ERECHIM/RS, 10 DE JULHO DE 2014.



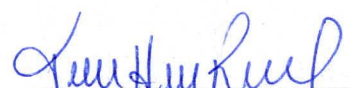
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim



EVERSON BOBERMEN DE SOUZA  
Presidente do CPM da Escola Estadual de Educação  
Básica Dr. Sidney Guerra

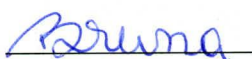
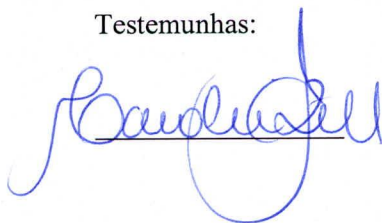


ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Coordenação  
e Planejamento



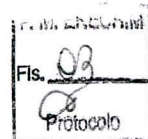
TEREZINHA MAGAIESKI  
Gestora do Convênio  
Orçamento Participativo  
Secretaria Municipal de Coordenação  
e Planejamento

Testemunhas:





**PLANO DE TRABALHO 1/3**



**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente				C.G.C.	
CPM da Escola Estadual De Educação Básica Dr. Sidney Guerra				90813650/0001-49	
Endereço					
Rua Leo Neuls, nº 860, Bairro Koller					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	
Erechim	RS	99700-000	3321-4482- Escola	99572155	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
06007659-16	Banrisul	0279	Erechim		
Everson Bobermen de Souza			C.P.F.		
			694.723.430-15		
C.I./Órgão Expedidor		Cargo	Função		
5057393513 SJS/II RS		Presidente	Representante Legal do CPM		
Endereço				C.E.P.	
Francisco Cechet, 526, Koller				99700-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início ARR	Término
Auxilio para o CPM da Escola Sidney Guerra		300 dias após ARR

Identificação do Objeto  
Continuação da execução do ginásio conforme projeto

**Justificativa da Proposição**

A Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra, situada na Rua Léo Neuls, nº 860, no Município de Erechim, através da organização de pais e professores, há vários anos vem construindo seu ginásio de esportes. Com muitas dificuldades a comunidade escolar já conseguiu construir parte significativa da edificação, no entanto, ainda se faz necessário empregar novos esforços para concluí-lo. Para tanto, a comunidade local, em assembleia do Orçamento Participativo municipal, ciclo 2013, definiu como demanda prioritária daquele núcleo, a conclusão do referido ginásio de esportes. Pois, além de oportunizar à comunidade escolar um espaço para as práticas desportivas, a população circunvizinha poderá usufruir o edifício para atividades diversas (educacionais, culturais, associativas...), em horários e datas ociosas, mediante parceria com a Associação de Moradores do Bairro Aldo Arioli, otimizando desta forma o uso e o emprego da edificação escolar.

O atual Governo Municipal de Erechim definiu o Orçamento Participativo como ferramenta democrática de administração pública. Através da participação direta e soberana da população, os cidadãos apresentam, discutem e aprovam a demanda que considerarem prioritária para o ano subsequente, posto que, o orçamento sempre é definido no ano antecedente ao seu exercício. E, embora o exercício administrativo e operacional da Escola Dr. Sidney Guerra seja de responsabilidade do Governo do Estado do RS, deve-se considerar a prioridade demandada pela população residente naquela localidade, que, considerando o interesse público e a otimização do espaço escolar, espera das autoridades administrativas municipais, na medida das suas possibilidades, e em parceria com o Circulo de Pais e Mestres da Escola, executar a obra, até porque contempla notórios benefícios tanto para a comunidade escolar como para os demais munícipes.

Pretende-se executar a finalização da obra do ginásio conforme descrição no 2/3.

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Construção dos vestiários			ARR	300 dia após ARR
	2	Construção do palco				
	3	Construção da cozinha				
	4	Portas anti - pânico				
	5	Colocação de arquibancadas				
	6	Aquisição de materiais de construção diversos, bem como equipamentos, móveis e utensílios.				
	7	Contratação de serviços de terceiros (mão-de-obra e outros)				

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, hidrossanitários, madeiras, telhas ou coberturas, e demais itens necessários para complementar a obra.		R\$ 50.000,00	
2	Aquisição de materiais de prevenção contra incêndios e portas anti-pânico			
3	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para copa e cozinha e demais itens para o pleno funcionamento dos espaços.			
4	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros e aluguel de maquinário e ferramentas apropriadas para realização da empreitada;			
TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00		



P. M. ERECHIM  
Fls. 08  
Protocolo

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01	R\$ 50.000,00					

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01						

**6 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **ao Estado do Rio Grande do Sul**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da administração estadual na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 24 de março de 2014.

**Everson Bobermen de Sousa**  
Presidente do CPM da Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Local e Data

Orçamento Participativo

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRAO – BANHEIROS-PALCO-COZINHA

**ENDEREÇO:** RUA LEO NEULS, ESQ. C/ RUA AFONSO VON MUHLEN, PARTE DO LOTE URBANO Nº52 - ERECHIM- RS

**PROPRIETÁRIA:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - E.E. DE ED. BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA

**DATA:** 08 DE MAIO DE 2014

**CARACTERÍSTICAS:** A obra será constituída de uma ampliação de edificação em alvenaria de tijolos a vista com um pavimento, estrutura em concreto armado constituída de sapatas, vigas e pilares, destinada banheiros no Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Educação Básica Dr. Sidney Guerra.

**01. GENERALIDADES:** É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes e especificações deverão ser executadas sem autorização do autor do projeto. Para tanto é necessário pedir permissão por escrito. Todo material a ser empregado na construção deverá ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas técnicas brasileiras.

Deverá ser utilizada mão de obra qualificada. A execução de todos os serviços deverá obedecer às Normas de Serviços da ABNT.

Será de responsabilidade da prefeitura a demolição das salas existentes e a remoção dos entulhos da obra, resultantes dessa demolição. O restante fica a cargo da empresa vencedora da licitação.

**02. LOCAÇÃO:** O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias a ocorrência será comunicada ao projetista que deliberará a respeito.

**03. FUNDAÇÕES:** A fundação será do tipo sapata isolada. Primeiramente será executado um leito de brita com aproximadamente 5cm, sobre esta serão executadas sapatas em concreto armado em todos os pilares nas dimensões de 80x80x25cm, com uma malha de ferro Ø5,0mm a cada 25cm, estando estas a uma profundidade de no mínimo 1,00m. Sob todas as paredes será executada uma camada de concreto ciclópico de 40x20cm. Sobre esta uma camada de tijolo maciço de 20cm para regularização. Sobre os tijolos maciços será executada a viga baldrame de 15x20cm com 4Ø8,0mm, estribados com Ø5,0mm a cada 15cm.

**04. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:** Serão constituídas de vigas e pilares de concreto armado. Das sapatas sairão pilares de 15x15 cm até a altura final das paredes, com 4Ø8,0mm, estribados com Ø5,0mm a cada 12cm. As vigas de respaldo terão as dimensões de 15x15cm com 4Ø8,0mm, estribados com Ø5,0mm a cada 15cm. Nestas

vigas deverão ser chumbadas no momento da concretagem, esperas para serem soldadas as tesouras metálicas nas posições indicadas no projeto. As esperas deverão ser de chapas de aço e seu dimensionamento e fixação na viga são de responsabilidade da empresa executante da obra.

O recobrimento das armaduras será igual a 2,0cm. As formas serão mantidas úmidas desde início do lançamento até o endurecimento do concreto.

A compactação será obtida por vibração, sendo que o concreto deverá ter resistência igual ou superior a  $f_{ck} = 180\text{kgf/cm}^2$ .

**05. ALVENARIAS:** Será utilizado tijolo a vista de 30x20x15, nos padrões e modelos das paredes já existentes. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes da sua colocação. Para assentamento dos tijolos será utilizada argamassa a base de cimento portland, cal hidratada e areia média, no traço 1:2: 5.

As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessuras máximas de 15 mm e serão rebaixadas as pontas de colher.

As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes depois de revestidas.

Deverá ser feita uma abertura com maquita nas paredes do ginásio existentes a fim de ligar este a ampliação em questão, sala por sala, nos tamanhos e na localização especificada no projeto. As janelas existentes serão retiradas e o espaço será fechado com tijolos a vista nos padrões e modelos existentes. As partes cortadas deverão ser rebocadas  $e=2\text{mm}$ .

**06. COBERTURA:** A estrutura do telhado será metálica com qualidade e resistência adequada ao peso da telha e se constituirá de tesouras, terças respectivas peças de apoio. As faces das terças de apoio devem ser coplanares (ficar em um mesmo plano) para que tenham um contato uniforme e perpendicular com as peças. As tesouras deverão seguir o projeto específico.

A telha a ser utilizada será aluzin trapezoidal 0,43mm fixado a terças metálicas conforme projeto e orientações do fabricante das mesmas. Nas duas laterais da ampliação onde será executado o oitão e sobre este a viga, deverão ser deixados chumbadores na viga para fixação do perfil U 758x38 2,65mm sobre o qual serão fixadas as terças.

A água será captada por calhas e direcionada conforme projeto. Serão executadas coletoras de águas pluviais conforme projeto.

**07. IMPERMEABILIZAÇÕES:** Os trabalhos de impermeabilização deverão ser realizados com o tempo seco e firme, não deverão ser executados enquanto houver umidade nas formas. Serão impermeabilizadas as vigas baldrame, e as paredes dos banheiros até a altura de 1,50m. Também deverá ser impermeabilizado todo o contrapiso existente no ginásio antes da aplicação do concreto polido no mesmo.

**08. PISO POLIDO, REGULARIZAÇÃO COM BRITA EPALCO:** Na quadra de esportes deverá ser aplicado piso polido e/ou queimado com espessura mínima de 8cm. Este deverá ser com concreto pré-fabricado tendo FCK mínimo de 22MPa, aplicado sobre uma malha de ferro pronta usualmente aplicada nesse tipo de piso ou  $\phi 4,2\text{mm}$  com distância entre as barras de 5cm. No restante da área do ginásio será aplicada uma camada de regularização de brita 2 na espessura de 5cm.

as Deverá ser executados banheiros do lado da cancha de bochas conforme determina projeto e localização do mesmo, devendo as paredes internas deste ser rebocadas e colocado azulejo. O piso receberá cerâmica e o forro será de PVC. Este banheiro seguirá os mesmos padrões dos demais banheiros da obra.

O palco será confeccionado conforme projeto específico. Será confeccionada uma malha de ferro  $\varnothing 5\text{mm}$  a cada 25cm, sobre esta uma camada de contrapiso de 6cm e sobre este será aplicado com argamassa pronta o piso cerâmico, o qual deverá ser PI 4 antiderrapante.

**09. PAVIMENTAÇÕES:** Inicialmente será executado um lastro de brita 2 com espessura de 5cm, sobre esta um contrapiso de concreto com espessura de 8cm com 200Kg. ci/m<sup>3</sup> (magro). Este concreto terá o traço 1:4:4 de cimento, areia e brita, respectivamente. Sobre o contrapiso será assentada a cerâmica.

Todas as dependências internas dos banheiros, vestiários e depósito receberão piso cerâmico de boa resistência (Classificação de resistência PEI-4) que serão assentados sobre a camada de contrapiso utilizando-se argamassa colante.

O piso cerâmico deverá ser na cor clara, dimensão mínima de 30x30cm, juntas de 3mm com rejuntamento flexível na cor clara sem rebaixo, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante para preparação da base, assentamento e rejuntamento das peças.

Toda peça com tonalidade diferente das demais será rejeitada pela fiscalização, ou seja, pisos cerâmicos que se diferenciarem dos demais tanto pelo tamanho, pela pigmentação e por intempéries climáticas (chuva, umidade) não serão aceitos.

Pisos Cerâmicos: Deve-se inicialmente umedecer o contrapiso de concreto e remover toda a poeira ou partículas soltas. Após estender a argamassa no traço 1:05:5 (cimento, cal em pó e areia média), com espessura máxima de 25mm. A cerâmica deverá ser umedecida e após isso será assentada sobre a argamassa. Deve-se bater peça por peça para facilitar a aderência. As juntas deverão ser perfeitamente alinhadas e terão no máximo 2mm. A cada 36m<sup>2</sup> ou 6m terá que ser executada junta de dilatação. O rejuntamento será executado com rejuntas prontos, sendo que a operação será iniciada 3 dias após a colocação da cerâmica.

Rodapés Cerâmicos: Os rodapés serão de cerâmica PEI 5, devendo, portanto ter altura de 7cm, e com as mesmas características do piso.

Pisos de madeira: deverá ser executado sobre o piso polido existente, devendo estes ficar no mesmo nível. Não serão aceitas diferenças de nível entre o piso de madeira existente e o novo piso, ficando a empresa responsável pela execução da obra refazer tal piso caso este apresente defeitos e não seja aceito pela fiscalização. Deverá ser deixada uma junta de 2 00cm entre o piso existente e o novo piso, a fim de não prejudicar o desempenho do piso da quadra de futebol. Qualquer dano causado na quadra de futebol, no piso ou na pintura e demarcação, em função da nova construção, deverá ser refeito pela empresa vencedora da obra, sem ônus ao município. **Deverá ser observado memorial descritivo do piso em anexo.**

**10. REVESTIMENTOS:** As paredes internas dos banheiros e cozinha receberão revestimento. Nos locais onde será utilizado revestimento, este deverá ficar perfeitamente desempenado, aprumado, alinhado e nivelado seguindo as seguintes especificações:

Argamassas O revestimento será constituído por chapisco, emboço e reboco. A camada de chapisco a ser aplicada sobre a superfície terá traço 1:4 (c:ar). O emboço somente será iniciado após a completa pega da argamassa da alvenaria. Todo o emboço deverá ser executado apenas após todas as canalizações estarem embutidas, sendo que anteriormente a superfície deverá ser molhada. A espessura do emboço será executada com argamassa no traço 1:2:7 (cimento:cal em pasta:areia média).

Para ser executado o reboco, o emboço deve estar livre de poeira. Antes de ser executado o reboco devem ser colocados os peitoris e marcos. A superfície também deverá ser molhada antes da execução do reboco, cuja espessura não deve ultrapassar os 5 mm com o traço 1:1:3 (cimento:cal:areia fina)

As argamassas de revestimento deverão ter uma espessura máxima de 25mm.

Azulejos A base deve estar devidamente desempenada e executada com antecedência mínima de 10 dias, se possível mais. Ao assentar o ladrilho a base deve estar seca e limpa. O azulejo deve estar isento de poeiras, não sendo necessário molhar ou imergi-los. Colocar os azulejos nas extremidades junto ao piso e esticar uma linha entre as peças para garantir o nivelamento das juntas. Aplicar o adesivo à base de cimento no parametro com o lado liso da desempenadeira metálica numa camada uniforme de 3 a 4 mm, sobre uma área não superior a um metro quadrado, em seguida, aplicar a desempenadeira com o lado dentado sobre a camada de argamassa, formando sulcos que facilitarão o nivelamento e a fixação dos azulejos. O azulejo seco e limpo deve ser aplicado sobre a camada de argamassa, fazendo-o deslizar um pouco até alcançar a posição de assentamento. Em seguida o azulejo deve ser comprimido ou aplicado pequenos impactos com ferramenta não contundente.

O rejuntamento deverá ser realizado após 3 dias do seu assentamento, verificando-se previamente, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existe nenhum azulejo apresentando som cavo, em caso, devem ser removidos imediatamente. O rejunte deve ser de cimento branco e alvaiade, na proporção 3:1. Deve se umedecer as juntas. Aplicar a pasta em excesso com auxílio de rodo ou espátula. O excedente da pasta deve ser removido com um pano úmido, a fim de evitar a aderência da pasta à superfície do azulejo.

Será colocado azulejo nos banheiros e na cozinha, até o teto, sendo que este deverá ter as dimensões de 25x40cm, ser do tipo cerâmica esmaltada, possuir boas condições à impermeabilidade, durabilidade e resistência, facilidade de limpeza e beleza no acabamento

**11. ESQUADRIAS:** As esquadrias deverão ter as dimensões indicadas no projeto, deverão ser colocadas no prumo e nível, a fim de que o seu funcionamento definitivo seja perfeito

As esquadrias serão de ferro, sendo que serão reutilizadas as já existentes que possibilitarem tal feito e as demais será colocadas novas